

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três.

-----Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Não esteve presente o Senhor Vereador Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar no gozo de férias, tendo sido justificada a falta. -----

-----**Ordem de Trabalhos:** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia;**-----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 6 de setembro de 2023. -----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 96/2023 - Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – celebração de Contrato-Programa. -----

-----**Proposta N.º 97/2023 - Mandato 2021-2025** – Proposta de apoio temporário e excecional para arrendamento de uma habitação – família em situação de emergência social.

-----**Proposta N.º 98/2023 - Mandato 2021-2025** – Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2023-2024. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos, começando por justificar a falta do Senhor Vice-Presidente, Alfeu Nascimento.-----

----- O Senhor Presidente propõe um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco José Moutinho, que se transcreve: -----

-----"**Voto de Pesar** -----

-----**Pelo Falecimento de Francisco José Moutinho** -----

----- No dia 21 de setembro, faleceu o Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Penha de Águia, Francisco José Moutinho, com 76 anos de idade.-----

----- Francisco José Moutinho esteve ligado à causa pública durante vários anos, tornando-se um exemplo de dedicação e empenho em prol da sua Freguesia e do nosso Concelho.--

----- Nascido a 24 de julho de 1947, em Penha de Águia, trabalhou no setor agrícola, tendo sido ainda emigrante em França. -----

----- A nível público, foi membro da Assembleia de Freguesia de Penha de Águia, nos mandatos entre 1986 e 1989 e depois de 1998 a 2001. Foi ainda Presidente de Junta de Freguesia de Penha de Águia no mandato de 1994 a 1997 e entre os anos de 2001 e 2013. -----

----- Na União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia foi também Presidente da Assembleia de Freguesia no mandato de 2013 a 2017. -----

----- Com isto, Francisco José Moutinho fez praticamente 30 anos de trabalho em prol do nosso Concelho. -----

----- A sua dedicação à causa pública foi notável e reconhecida, ficando eternizada na nossa história e memória.-----

----- A sua morte empobrece imenso o nosso Concelho. -----

----- Que a sua alma descanse sempre em paz." -----

----- A Câmara aprovou o presente Voto de Pesar por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- O Senhor Presidente solicita que seja dado conhecimento à família, fazendo-se um minuto de silêncio. -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

----- Informa o Senhor Presidente que estão a desenvolver todos os procedimentos para se iniciarem as marcações em todas as vias da vila de Figueira de Castelo Rodrigo ao nível da sinalização horizontal e também ao nível das passadeiras. Recentemente aconteceu um acidente, que felizmente não teve a gravidade que no início se pensava que poderia ter tido, o atropelamento de uma criança numa passadeira. Tendo sido a Câmara notificada pela GNR para dar conta da ocorrência e onde se recomenda a marcação de todas as vias da vila. Porque é recomendado, porque essa marcação já não é feita há muitos anos e coloca em perigo os cidadãos, quer os que caminham a pé quer os automobilistas, vai-se avançar com a

pintura das artérias tornando a vila de Figueira de Castelo Rodrigo uma vila mais segura para todos. Vai-se também efetuar previamente a pavimentação de alguns buracos resultantes de rebentamentos.-----

-----Mais informa o Senhor Presidente que vão proceder à limpeza e desobstrução de um troço da ribeira de Santa Maria de Aguiar, numa extensão de aproximadamente 195 metros, cujo objetivo é limpar toda a área envolvente à ponte romana de Escalhão, junto ao leito do rio, que se encontra cheia de mato. Já foi feita a limpeza na parte superior de acesso pedonal, faltando esta limpeza nas margens da ribeira. Foi necessária autorização da Agência Portuguesa do Ambiente, que chegou na passada semana, estando reunidas as condições, após dez dias úteis, pois tiveram que ser notificados todos os proprietários que têm terrenos contíguos à ribeira para, num prazo de dez dias úteis, se pronunciarem sobre a autorização, e caso não emitam qualquer comunicação, considera-se que a Câmara está autorizada a realizar os trabalhos de limpeza e desobstrução da linha de água. -----

-----O Senhor Presidente felicita os Bombeiros Voluntários Figueirenses, todo o corpo ativo, toda a direção e todos e todas quantos serviram esta associação, pelos seus 112 anos de existência, celebrados no dia 24 de setembro. O Senhor Presidente teve a honra de estar presente nessa cerimónia que decorreu no Salão Nobre daquela Associação e na qual marcaram presença, com muita dignidade para além do corpo ativo dos bombeiros e da direção, uma grande moldura humana, sinal que a associação continua com vivacidade e da garantia ao nível do socorro e todo o apoio prestado pelos bombeiros a toda a população. O Senhor Presidente da Câmara teve oportunidade de no seu discurso, fazer um resumo do que foi a história dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, desde a sua origem. Foram inauguradas as obras de reabilitação do pavilhão multifunções, onde foi substituída toda a cobertura, que era o que estava protocolado. No entanto, após uma visita ao local, foi dado conta de outras obras necessárias para além do contrato assinado entre a DGAL, a CCDRC e a Câmara Municipal. Esses trabalhos suplementares foram feitos, o que veio dignificar ainda mais o Pavilhão. Para além da substituição de toda a cobertura, foi colocado um piso novo também previsto, foram pintadas todas as paredes e limpa toda a zona exterior, foram substituídas as portas e outros acessórios, nomeadamente na cozinha que dá apoio a este pavilhão, e foi recuperada uma sala de formação. Ao nível do apoio financeiro, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiou a obra em €69.660,00 e o apoio do estado ficou-se apenas pelos €33.990,00. Lembra o Senhor Presidente que estes contratos programa normalmente eram apoiados a 85%, mas, neste caso foi apenas a 50%, tendo a Câmara Municipal que suportar o restante, pois a Associação Humanitária dos Bombeiros Figueirenses não tinha essa capacidade financeira.

Durante a cerimónia houve a atribuição de medalhas a bombeiros voluntários, com distinção de grau ouro pelos seus 35 anos de dedicação. Houve ainda a bênção dos capacetes de todos os bombeiros e de um carro de transporte de doentes não urgentes. Fruto do que tem sido o desgaste das viaturas devido às muitas deslocações e aos quilómetros que têm que percorrer, não sendo já só para a Guarda, pois com a falta de médicos para as urgências, as viaturas já se encontram em elevado estado de degradação, tendo sido lançado o repto ao Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Presidente da Mesa de Congressos da Liga Portuguesa dos Bombeiros, Dr. Gil Barreiros, quer pelo Presidente da Direção, para que a Câmara ficasse sensibilizada para apoiar a aquisição de uma viatura, pois estão a entrar em rutura ao nível das viaturas de socorro, tendo-lhe pedido o Senhor Presidente que fizessem a proposta que seria analisada e decidida em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Presidente dá conhecimento à Câmara Municipal que, no passado sábado a Senhora Vereadora, Lúcia Teixeira Lopes, recebeu, no CIBCR - Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, a Dra. Teresa Cabedo, familiar do General Pedro Jacques de Magalhães, 1.º Visconde de Fonte Arcada, a quem ofereceu uma peça oficial do Município, como forma de agradecimento por todo o espólio pertencente à família, que gentilmente cedeu ao Centro Interpretativo. Deste espólio fazem parte, nomeadamente, um retrato em pintura a óleo com moldura; uma pasta contendo Cartas Régias; uma pasta contendo Mercês, Registos e Certidões; uma pasta contendo correspondência e Genealogia; uma folha de legitimação e Árvore Genealógica dos Viscondes de Fonte Arcada; um livro de Genealogia do Ex.mo Sr. João António Jacques de Magalhães. Este espólio acima elencado fica a partir de agora à guarda do CIBCR, contribuindo para enriquecer ainda mais o seu acervo documental e histórico, aumentando a sua atratividade para os visitantes, cujo registo já ultrapassou os 7.000. A Câmara está a negociar com as operadoras turísticas do Douro, tendo uma já aceitado e a outra estando a considerar, a paragem no Centro Interpretativo, para que na próxima época de navegabilidade possa o Centro Interpretativo ser visitado pelos milhares de turistas, passando depois para a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, já com uma melhor perceção da história do que foi a Batalha de Castelo Rodrigo. -----

----- Informa o Senhor Presidente que ontem tiveram início as aulas da Academia Figueira Sénior, tendo sido realizada uma sessão de abertura, na qual o Senhor Presidente, juntamente com a Senhora Vereadora, tiveram o prazer de estarem presentes. Foi gratificante ver tantos seniores no auditório da Casa da Cultura, com vontade de iniciar as atividades. É uma iniciativa que visa a melhoria da qualidade de vida da população sénior do concelho e um envelhecimento ativo mais saudável, criando dinâmicas e convívio entre participantes,

dinamizando a aprendizagem, as atividades culturais e sociais, ao nível musical, das tecnologias da informação e da pintura. Têm também a hidroginástica nas Piscinas Municipais, que é onde estão inscritos um maior número de participantes. O Senhor Presidente agradece a todos os Senhores Professores que voluntariamente vão dar aulas, às técnicas do Gabinete de Educação que fazem o acompanhamento, ao Senhor Professor Arelindo que é o coordenador e à Senhora Vereadora que tem acompanhado desde que iniciou funções nesta Câmara. -----

-----Mais informa o Senhor Presidente que os apoios à natalidade trazidos a esta Câmara para ratificação, já foram entregues às famílias e, em menos de dois anos, o Município já atribuiu 55 apoios à natalidade às famílias que tiveram filhos no concelho. Informa o Senhor Presidente que à data de hoje não há nenhum apoio à natalidade em atraso. -----

-----Refere o Senhor Presidente que anteontem deu início o projeto "Diabetes em Movimento" em Figueira de Castelo Rodrigo, parceria entre a ULS da Guarda, o Centro de Saúde e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, promovido pela Direção-Geral da Saúde (DGS). Começou, numa sessão de esclarecimento levada a cabo no auditório do Pavilhão dos Desportos, pela Câmara Municipal e Centro de Saúde, tendo como principal objetivo promover a prática de exercício físico comunitário para pessoas com diabetes tipo 2. A Câmara Municipal vai ceder o espaço no pavilhão dos Desportos e vai ceder os técnicos de desporto que vão acompanhar. Vão-se realizar três sessões semanais de exercício físico, durando aproximadamente 90 minutos cada, que também serão acompanhados por enfermeiros e técnicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. Em todas as sessões serão medidos os diabetes e será efetuada a comparação da glicémia ao longo das sessões. -----

-----O Senhor Presidente informa que já iniciaram as aulas da escola de natação de Figueira de Castelo Rodrigo, após limpeza geral às piscinas, quer ao espaço quer aos tanques, foram feitas análises ao nível das águas, estando as Piscinas Municipais a funcionar em pleno, e para além da hidroginástica da Academia Sénior há aulas de natação e o regime livre. -----

-----Mais informa o Senhor Presidente que a Câmara Municipal celebrou, no dia 27 de setembro, o Dia Mundial do Turismo, pois é um concelho com potencialidades turísticas. A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo associou-se às comemorações do Dia Mundial do Turismo, durante dois dias, com diversas iniciativas. No dia 26 de setembro, o Concelho recebeu a visita de mais de 100 alunos da área de Turismo do ISCET, realizando o seu "Welcome Day", dando-lhes a possibilidade de explorar a dinâmica turística do território. Com esta iniciativa, os jovens puderam visitar o nosso território, desde Barca d'Alva, Castelo Rodrigo e Freixeda do Torrão, onde, para além do património, foi-lhes dado a conhecer os nossos produtos endógenos, pois eles vão ser os futuros promotores do turismo deste país. No dia 27 de

setembro, as entradas e visitas guiadas foram gratuitas para todos os visitantes no Palácio de Cristóvão de Moura, no Mosteiro de Santa Maria de Aguiar e no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo.-----

----- Mais dá conta o senhor Presidente que os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Sabugal e Siega Verde em Espanha, vão receber em novembro a visita de jovens e técnicos de juventude provenientes de vários países da Europa. Esta iniciativa acontece no âmbito de dois projetos Erasmus +, o Projeto Let's Connect You(th), que vai decorrer de 6 a 10 de novembro, e o Projeto Empowering You(th), de 20 a 24 de novembro. É uma parceria entre os municípios referidos e a Territórios do Côa, promotora dos projetos, que está a recrutar a equipa de participantes que irá representar a nossa região e o nosso país ao longo dos dias de atividades e de intercâmbio cultural. De Figueira de Castelo Rodrigo estão inscritos cerca de 20 jovens que, com os jovens de outros concelhos e países poderão trocar experiências e evidenciar outros territórios e trocar conhecimentos.-----

----- O Senhor Presidente informa que é com muita satisfação que, após aprovarem um apoio financeiro ao Ginásio Clube Figueirense, participou, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora e a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, na apresentação de todos os escalões de formação do Ginásio Clube Figueirense e também da Equipa Sénior para a época 2023/2024. O Ginásio Clube Figueirense tem já 100 jovens na prática desta modalidade desportiva, felicitando o Ginásio por toda a dinâmica que está a criar junto dos jovens. O Senhor Presidente solicitou à Direção do Ginásio Clube Figueirense, para além da formação dos jovens atletas, que representassem sempre e dignificassem o bom nome, não só do Ginásio Clube Figueirense como também do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, desejando boa sorte para a época.-----

----- Mais informa o Senhor Presidente que a Câmara Municipal fez algumas atividades na Semana Europeia da Mobilidade. No dia 22 de setembro assinalou-se o Dia Europeu Sem Carros, inserido na Semana Europeia da Mobilidade, e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, com o apoio do Agrupamento de Escolas, realizou um passeio de bicicleta por algumas artérias da vila. Foi uma atividade que pretendeu consciencializar a população para a importância da mobilidade urbana sustentável e promover a mudança de comportamentos, nomeadamente com o incentivo à utilização do transporte público e de outras soluções de deslocação limpas e inteligentes.-----

----- O Senhor Presidente informa ainda que a Câmara Municipal, em conjunto com a Associação Ribacudana, a Freguesia de Escalhão e a Freguesia espanhola de La Fregeneda, realizaram o IV Encontro Transfronteiriço de Património, que coincidiu com as celebrações das

Jornadas Europeias do Património. É uma iniciativa muito importante pois faz estreitar laços entre estas zonas transfronteiriças e dá a conhecer o nosso património natural e edificado e a nossa gastronomia. A liderança deste projeto que tem o apoio do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que este ano por falta de apoios ao nível da CCDR, pediu um reforço do apoio e, face à importância que o Executivo dá a esta atividade, reforçaram o apoio com a compra daquilo que são os cadernos que eles produzem ao nível do que são as palestras proferidas pelos oradores neste encontro transfronteiriço. De destacar a presença do escritor Richard Zimler, autor do livro "A Aldeia das Almas Desaparecidas", que relata os efeitos devastadores da intolerância religiosa e perseguição na aldeia de Castelo Rodrigo e povoações vizinhas, no Séc. XVII, a quem o Senhor Presidente entregou uma lembrança da autarquia como forma de agradecimento e reconhecimento pela sua obra por ter referenciado o nome de Castelo Rodrigo e levado o nome do Concelho a várias latitudes. Um romance com factos reais, publicado em mais de 20 línguas. -----

-----O Senhor Presidente dá conhecimento que no dia 21 de setembro decorreu a receção de boas vindas aos professores do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. É uma iniciativa que pretende acolher os novos professores, quem vem de novo para o concelho e também desejar a todos um bom ano letivo e que para além de poderem contar com o apoio da Câmara, o desejo que se sintam em casa, pois esta é uma terra acolhedora e que ao longo do ano, dediquem o melhor de cada um aos alunos. A receção decorreu no Auditório da Escola Secundária, tendo posteriormente sido feita uma degustação dos nossos produtos endógenos na Quinta da Biaia, num ambiente natural e muito típico nosso. Hoje, porque se celebra o Dia do Professor, vão fazer uma sessão dedicada ao professor e a toda a comunidade escolar, ao pessoal não docente que agora pertence à Câmara Municipal. Será proporcionado uma visita ao Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, onde não faltarão os nossos produtos locais e onde haverá uma atuação de música ambiente. -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os presentes, mencionando, relativamente ao voto de pesar, ao qual se querem naturalmente associar, pelo falecimento do Senhor Francisco José Moutinho, um autarca reconhecido pelas suas capacidades e pelo trabalho realizado na sua Junta de Freguesia de Penha de Águia e pelo trabalho que desenvolveu em prol dos seus concidadãos, dando uma palavra de conforto, de solidariedade e de apreço à família.-----

-----O Senhor Presidente usou da palavra para salientar que na Assembleia Municipal, o Voto de Pesar foi lido e apresentado em nome de todos os seus membros e Vereadores.-----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, agradecendo que tenha sido apresentado o Voto de Pesar nesses moldes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva felicita os Bombeiros Voluntários Figueirenses pelos seus 112 anos de existência, dando os parabéns a todos os que estiveram ligados, direta ou indiretamente, aos órgãos sociais daquela instituição, que deram muito do seu tempo em prol da instituição e da salvaguarda dos interesses de todos os figueirenses. Os bombeiros são uma instituição de referência, são os que estão sempre na primeira linha de atuação em situações de risco, calamidade e catástrofes, valorizando aqui e enaltecendo o seu trabalho. O Senhor Vereador parabeniza todos os bombeiros que receberam medalhas, fruto do seu trabalho e do seu mérito, ficando também satisfeito pela inauguração das obras do pavilhão multifunções, pois de facto a cobertura tinha mesmo que ser substituída, já estava prevista anteriormente, não tendo conseguido concretizar e que foi agora substituída. -----

----- Mais agradece o Senhor Vereador Paulo Langrouva à Dr. Teresa Cabedo, familiar de Pedro Jaques de Magalhães pela entrega e cedência deste espólio valiosíssimo, enriquecendo o já existente, o que contribuirá para atrair mais visitantes ao nosso concelho e é muito importante, pois é o reconhecimento que a obra feita é importante, é um marco histórico e efetivamente tem importância para o concelho, não só em termos históricos, mas também em termos turísticos e patrimoniais. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva saúda a Academia Sénior, um projeto iniciado pelo anterior Executivo e ao qual veem dada continuidade, que consideram e valorizam muito pois os nossos idosos merecem todo o acompanhamento, dedicação e trabalho ali desenvolvido, que tem como objetivo fundamental contribuir para o bem-estar, para a inclusão e para que os nossos idosos tenham um objetivo de vida, se sintam valorizados e motivados para estimular também os seus conhecimentos e aprendizagens. A todos os que de uma forma voluntariosa se associam à causa, também uma palavra de apreço pelo seu trabalho. -----

----- Refere o Senhor Vereador Paulo Langrouva, no âmbito da iniciativa desenvolvida pela Ribacudana em Escalhão e não só, foi muito importante, pois ter a honra de ter presente o Richard Zimler, um autor sobejamente conhecido e que tem aqui uma obra alusiva à nossa Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, um romance onde faz uma descrição da aldeia em tempos idos e que refere a perseguição que houve em relação aos judeus. É um contributo muito importante para se conhecer a nossa história, as nossas memórias passadas. Uma obra difundida, como disse o Senhor Presidente, em mais de 20 línguas e obviamente que terá um impacto significativo na disseminação e valorização, não só de Castelo Rodrigo, mas de todo o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. A homenagem que o Senhor Presidente levou a cabo

em relação ao Richard Zimler fez todo o sentido, sem menosprezar naturalmente todos os outros oradores envolvidos na iniciativa.-----

-----Relativamente às diligências que o Município está a encetar para que se faça a pintura das vias das artérias de Figueira de Castelo Rodrigo, o Senhor Vereador Paulo Langrouva deixa a achega que é importante que fosse feito diligências para o troço entre Vermiosa que liga a Almeida, também fosse tido em conta para as pinturas pois têm recebido algumas queixas que esse troço está esquecido.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva deseja ao Ginásio Clube Figueirense os maiores sucessos nestas iniciativas e à nova direção, com mais de 100 jovens a participar ativamente nas iniciativas futebolísticas que são desenvolvidas é de louvar o que trás exigências acrescidas para o Ginásio Clube Figueirense. Esta modalidade é a que desperta mais aderência, mas deve-se continuar a apostar noutras modalidades.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva, hoje que é o Dia Mundial do Professor, deixa aqui o reconhecimento e uma palavra de apreço a todos os professores, extensivo a todas as pessoas envolvidas nas escolas, auxiliares, técnicos, etc., pois o trabalho deles é fundamental para se garantir o sucesso das gerações futuras.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente mencionando, relativamente à pintura da estrada entre Vermiosa e Almeida, que serão tomadas as diligências, mas será, numa primeira fase, dada prioridade à vila porque é onde há mais fluxo de pessoas e mais trânsito. Depois, faseadamente, pois só na vila chegará aos €200.000,00, mas estão praticamente todas as estradas municipais a necessitar de ser pintadas, fruto daquilo que talvez foi a falta de prioridade dos anteriores executivos com a realização destes trabalhos, estando todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia a pedir essas pinturas. São trabalhos não financiados. Quanto à estrada que liga a Vermiosa a Almeida, o Senhor Presidente irá a falar com o colega de Almeida, sensibilizá-lo para articulados, realizarem esses trabalhos oportunamente. Estão a ser limpas as bermas entre Escarigo e Vermiosa, e quando saírem dessa estrada vão entrar noutra que já é a terceira vez que é cortada e a própria sede do concelho já são 4 ou 5 vezes que os trabalhadores, em colaboração com os sapadores florestais que estão a fazer um trabalho excelente, têm feito esses trabalhos de limpeza, mas este ano, fruto do que estão a ser as condições atmosféricas, tem dado muito trabalho e muita despesa, mas tentasse manter sempre com brio, quer as artérias da sede do concelho quer as estradas municipais que ligam as diversas freguesias. A continuar assim, os autarcas têm que reivindicar mais apoios do estado.

-----**Ordem do Dia:**-----

----- **Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 6 de setembro de 2023.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Nelson Rebolho Bolota por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 6 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

----- **Propostas:**-----

----- **Proposta N.º 96/2023 - Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio à Associação Caminheiros do Águeda – Associação – celebração de Contrato-Programa.-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Associação “Caminheiros do Águeda – Associação”, sediada em Mata de Lobos, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para aquisição de equipamento informático necessário à implementação do sistema de faturação eletrónica (computador e impressora), conforme ofício datado de 09/09/2023 e orçamento, ambos anexos à presente Proposta;

----- Nos termos do orçamento apresentado, o custo total da aquisição cifra-se em € 883,66 (IVA incluído), sendo:-----

----- a) € 719,99 - custo do computador,-----

----- b) € 120,61 – custo da impressora; e-----

----- c) € 43,05 – Mão-de-obra-----

----- Auscultado o Serviço de Informática do Município sobre o pedido, foi por este informada a disponibilidade de uma impressora sem qualquer uso atual;-----

----- A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, bem como “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

-----Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

-----• **A atribuição de um apoio financeiro de até € 719,99 (setecentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos) à Associação Caminheiros do Águeda - Associação, a transferir após assinatura do Contrato-Programa e a pagar na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa;**-----

-----• **A cedência de uma impressora, a desonerar do Património do Município;**-----

-----• **A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Caminheiros do Águeda - Associação, em anexo;**-----

-----• **Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Vítor Daniel dos Santos Fernandes, Técnico Superior.** -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 251 2023/64 2 conforme proposta anexa.-----

-----**Anexos:**-----

-----• Expediente associado ao pedido;-----

-----• Minuta do Contrato-Programa-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO CAMINHEIROS DO ÁGUEDA - ASSOCIAÇÃO** -----

-----Considerando -----

-----A promoção e o apoio ao associativismo, nos domínios da Cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações; -----

-----A importância que reveste o apoio ao movimento associativo e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e os tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”, bem como “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- O ofício remetido pela Associação Caminheiros do Águeda - Associação, solicitando um apoio financeiro, por forma a garantir a realização das atividades constante no seu plano de atividades, sendo este apoio fundamental para prossecução das atividades propostas.---

----- Assim, é entre -----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- **Caminheiros do Águeda - Associação**, pessoa coletiva n.º 513.676.139, com sede em Beco do Jaco, n.º 3, 6440 – 211 Mata de Lobos, representada por Porfírio Brito Amaro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, Associação ou Segunda Outorgante;-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro e material que tem com o propósito principal, a aquisição de material informático que permita a implementação do sistema de faturação eletrónica por parte da Associação. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o seguinte apoio destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1.ª:

----- a) A atribuição de um apoio financeiro de até € 719,99 (setecentos dezanove euros e noventa e nove cêntimos) a pagar na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa, destinado à aquisição de um computador;-----

----- b) A oferta de uma impressora, a desafetar do Património do Município. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas nas Cláusulas 1ª e 2ª; -----

-----c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa, em especial no que respeita à documentação relativa à Prestação de Contas de 2023; -----

-----e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----f) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este dor solicitado. -----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 251 2023/64 2. --

-----**Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento** -----

-----1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. ---

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Técnico Superior Vítor Daniel dos Santos Fernandes. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- Usou da Palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, fazendo duas observações para uma eventual melhoria do documento, sendo que onde está “oferta da impressora”, o Senhor Vereador acha que o Município não pode pôr esta designação, quanto muito uma cedência não onerosa do equipamento e, a Associação pede o computador, à partida para desenvolver e ter a iniciativa da faturação eletrónica e depois não pede para as licenças de instalação.

----- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Associação já se informou com o contabilista e era o que necessitavam. Quanto à “oferta”, pode ser trocado o termo por cedência de interesse de uma impressora a desafetar do património do Município. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Proposta N.º 97/2023 - Mandato 2021-2025** – Proposta de apoio temporário e excecional para arrendamento de uma habitação – família em situação de emergência social.-----

----- A área do desenvolvimento social é de manifesta importância no contexto social em que vivemos;-----

----- O Município encontra-se vigilante e sensibilizado para as questões do foro social que afetam as famílias; -----

----- O Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar define as condições de acesso à prestação de apoios aos agregados familiares com dificuldades socioeconómicas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O Município, no contexto regulamentar, atuará no âmbito da Ação Social, nomeadamente nas seguintes áreas: da habitação, saúde, deficiência, psicologia e outros apoios pontuais em situações excecionais que não se enquadrem nas restantes áreas de intervenção;-----

-----O Gabinete de Ação Social do Município sinalizou e considera emergente e urgente que uma família que beneficia de Arrendamento Apoiado por parte do Município, deve mudar para outra habitação pois aquela que foi atribuída não tem condições de habitabilidade, em resultado de um acidente de viação recentemente ocorrido e face ao elevado estado de degradação e insegurança que apresenta (conforme informação técnica que se anexa);

-----O n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência social e Familiar refere que: "Em situações excepcionais de carácter urgente de calamidade, resultantes de incêndio, temporal ou outras a Câmara Municipal através do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Serviço de Ação Social, articular-se-á com as entidades competentes no sentido de prestar o apoio necessário"; -----

-----As condições de saúde vulneráveis desta família, o estado da habitação onde residem e ainda o facto de o Município não dispor de nenhuma outra habitação condigna para que posso realojar a família;-----

-----Propõe-se que este agregado familiar seja realojado temporariamente, num imóvel a expensas do Município, pelo período de um ano, que poderá ser inferior caso se encontre uma solução junto do Património da Autarquia ou em articulação e cooperação com outros serviços Estaduais com competências na área da ação social e da habitação; -----

-----Para resolução imediata da situação os Serviços de Ação Social propõem o arrendamento de uma habitação, já referenciada, para esta família com graves problemas de saúde e económicos, com um valor mensal de renda de € 300,00 (trezentos euros) a suportar pelo Município.-----

-----Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde e da ação social, conforme dispõem as alíneas g) e h) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, na sua vigente redação (RJAL);-----

-----Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal é competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

-----De acordo com o artigo 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar a competência para a atribuição dos apoios previstos no Regulamento pertence da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, podendo esta ser delegada no Presidente e subdelegada por este, nos Vereadores.-----

----- **Atento tudo quando exposto:**-----

----- Proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugada com o artigo 2.º do Regulamento de Medidas de Apoio de Emergência Social e Familiar, que delibere:-----

----- • **Aprovar o apoio social proposto, aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, com carácter de emergência, atribuindo-se-lhes uma habitação condigna, cuja renda será suportada pela Câmara Municipal.**-----

----- • **Remeter a presente proposta para os serviços de Ação Social para que sejam promovidas as diligências regulamentarmente previstas, designadamente as consignadas no artigo 6.º onde está prevista a celebração de um Acordo de Prestação do Apoio.**-----

----- • **Remeter a presente proposta para os serviços de Ação Social para acompanhamento do caso referenciado.**-----

----- • **Aprovar a minuta de contrato de arrendamento que segue em anexo;**-----

----- • **Designar gestora do presente contrato, a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior**-----

----- **Anexos:**-----

----- • **Informação do Serviço de Ação Social;**-----

----- • **Minuta do Contrato de Arrendamento**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 02.02.04 e GOP 1 111 2023/3 24, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental para 2022 (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida.

----- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO TEMPORÁRIA COM PRAZO CERTO.**

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE – Carlos Morgado dos Santos**, titular do Cartão de Cidadão nº 00519917 4ZX1, emitido pela República Portuguesa, válido até 11/05/2031, número de identificação fiscal 140.228.578, residente na Rua do Calvário, n.º 1, 6440-201 Freixeda do Torrão;

----- e -----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE – Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Manuel Martins Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL;-----

-----Entre o Primeiro e o Segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de arrendamento com duração certa, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----O Primeiro Outorgante é dono, senhor e proprietário do prédio urbano composto de edifício de casa de rés-do-chão, sito em Rodelo - Rua D. Dinis, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº 625 dos Serviços de Finanças e descrito sob o nº 1366, daquela freguesia, na Conservatória do Registo Predial, aqui e ali de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Cláusula 2.ª** -----

-----Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao Segundo Outorgante o imóvel mencionado na Cláusula anterior. -----

-----**Cláusula 3.ª** -----

-----O arrendado destina-se a habitação temporária da beneficiária do arrendamento, Andreia Daniela Renato Pires, titular do Cartão de Cidadão n.º 14413538 8ZX1, emitido pela República Portuguesa, válido até 26/08/2029, número de identificação fiscal 246.472.693 e respetivo agregado familiar, não podendo esta última utilizá-lo para outros fins, nem sublocar ou ceder por qualquer outra forma os direitos deste arrendamento. -----

-----**Cláusula 4.ª** -----

-----O arrendamento é feito pelo período de um ano, a contar da data do início do presente contrato, ou seja, do dia 1 de outubro de 2023 até ao dia 30 de setembro de 2024, podendo ser feito cessar pelo Segundo Outorgante antes do prazo, caso se encontre outra solução de habitação social condigna e compatível com as necessidades do agregado familiar. -----

-----**Cláusula 5.ª** -----

-----O presente contrato renova-se automaticamente, no fim do prazo e por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes; no caso do senhorio, por comunicação escrita ao arrendatário com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias do termo do contrato, no caso do arrendatário, com uma antecedência não inferior a noventa dias do termo do contrato. -----

-----**Cláusula 6.ª** -----

-----O valor anual da renda é de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), pago pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, por transferência bancária para a conta com o IBAN PT50 00010 0000 5037 9430 0010 3, em duodécimos mensais de € 300,00 (trezentos euros), no primeiro dia útil do mês a que disser respeito e contra recibo. -----

-----**Cláusula 7.ª** -----

----- Caso o contrato não se venha a renovar, e mantendo-se a ocupação do prédio, caberá à beneficiária do arrendamento, identificada na Cláusula 3.ª proceder ao pagamento das rendas.-----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- O valor mencionado na Cláusula 6.ª será atualizado com base na aplicação dos coeficientes legais de atualização de rendas que, anualmente, vierem a ser fixados, com início na renda que houver de ser paga em outubro de 2024 relativa ao mesmo mês e as seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior, mediante comunicação do Primeiro Outorgante, a efetuar nos termos previstos na lei. -----

----- **Cláusula 9.ª** -----

----- Todos os pagamentos de água, luz, gás, telecomunicações ou outros são da inteira responsabilidade da beneficiária identificada na Cláusula 3.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª** -----

----- A beneficiária identificada na Cláusula 3.ª poderá sempre efetuar as obras que entender necessárias ao seu conforto e comodidade e do seu agregado familiar e ainda as necessárias à boa conservação do arrendado, desde que para tal não prejudique a estrutura, segurança e estética do prédio e mediante autorização prévia do Primeiro Outorgante. -----

----- **Cláusula 11.ª** -----

----- A beneficiária identificada na Cláusula 3.ª obriga-se a devolver o locado tal como ele se encontrava à data da assinatura do presente contrato de arrendamento, salvo se o Primeiro Outorgante aceitar a devolução com quaisquer benfeitorias entretanto realizadas, ficando as mesmas a pertencer ao prédio, sem direito de retenção, indemnização ou compensação, por parte do Segundo Outorgante. -----

----- **Cláusula 12.ª** -----

----- Todas as obras de conservação e limpeza dos interiores são da conta da beneficiária.

----- **Cláusula 13.ª** -----

----- Ambas as partes reconhecem que o locado se encontra em razoável estado de conservação. -----

----- **Cláusula 14.ª** -----

----- Findo o presente contrato de arrendamento, a beneficiária deverá entregar o locado limpo e vazio de pessoas e coisas, em pelo menos razoável estado de conservação, com todas as chaves, vidros intactos, instalações de água, luz e gás, e reparado de todas as deteriorações, ressalvado o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização, obrigando-se, caso o

não faça, a indemnizar o proprietário do imóvel não só dos custos dessas reparações, como também das demais despesas que tiverem de ser feitas para ver cumprida esta Cláusula.

-----**1 §** - Posto isto, cientes do seu conteúdo e por este corresponder à sua inteira vontade, a PRIMEIRA OUTORGANTE, O SEGUNDO OUTORGANTE e a beneficiária vão rubricar e assinar o presente contrato, a constar de páginas e feito em quadruplicado, ficando um exemplar do mesmo em poder de cada uma das partes contratantes e outro para apresentação pelo senhorio na Administração Tributária e Aduaneira. -----

-----**2 §** - Com a assinatura deste contrato, o Primeiro Outorgante dá plena quitação da entrega pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo da quantia de € 300,00 (trezentos euros) relativa à renda do mês de outubro de 2022. -----

-----**O presente contrato será celebrado em quadruplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, assinalando observações, que lhes parecem importantes. Naturalmente nada contra o auxílio que a Câmara pretende dar à família, pois é pertinente, fazendo todo o sentido, encontrando-se a casa já por si degradada e depois com o acidente que ocorreu, naturalmente que se calhar ficou mesmo sem condições nenhuma de habitabilidade condigna para aquela família. Salaria o Senhor Vereador se o Município acautelou que o responsável pelo acidente se responsabiliza por ressarcir a Câmara Municipal pelos danos que causou, porque se trata de património da Câmara Municipal, julgando até que devia constar da própria informação a deliberar. Outra questão é, como sendo um arrendamento apoiado, se a família já pagava uma renda, embora simbólica, é importante assegurar se a família estava a cumprir com os pagamentos e se vai haver continuidade do pagamento desse renda, devendo ser salvaguardado na deliberação. -

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo sobre o acidente na fachada desta habitação que o seguro foi acionado e foi acautelada toda essa situação. A pessoa que embateu é uma vizinha portadora de deficiência que perdeu o controlo da viatura. O que é a responsabilidade do seguro, não dá para a reabilitação de toda a casa, pois esta habitação já estava referenciada como prioritária pela Ação Social. Refere o Senhor Presidente que esta família cumpre com o que são as suas obrigações até porque as rendas são simbólicas. O que se solicita aqui é a aprovação do contrato de arrendamento, habitação no rodado, próxima da habitação em causa. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 98/2023 - Mandato 2021-2025** – Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2023-2024. -----

----- **Considerando que:** -----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir; -----

----- O disposto no artigo 5.º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das bolsas de estudo deverá "ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente, as condições descritas" no seu artigo 4.º; -----

----- As condições de admissão dos concorrentes previstas no n.º 2 e n.º 3 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso, que se elencam: -----

----- a) Terem sido residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica; -----

----- b) Os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, optaram por frequentar outro estabelecimento de ensino, em área cuja a oferta pedagógica não se encontrava disponível no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Torna-se necessário dar início ao procedimento para que os interessados possam coligir e preparar todos os elementos instrutórios da candidatura, que se encontram previstos no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

----- **Assim, e atento o supra exposto, propõe-se ao digno Órgão Executivo que, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no respetivo Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que seja deliberado:** -----

----- • Aprovar a abertura, a publicitar por Edital, do procedimento de concurso para atribuição das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; -----

----- • **Fixar em 25 (vinte e cinco) o número de Bolsas atribuir;** -----

----- • **Definir a data limite para receção dos documentos** necessários ao concurso, que se propõe seja **31 de outubro de 2023;** -----

----- • **Designar o júri do concurso, cuja composição abaixo se propõe:** -----

----- o Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Martins Condesso ou o seu substituto;

-----o Vereadora com o pelouro da Educação, Lúcia Paula Teixeira Lopes,
-----o Um professor a designar pela Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----o Em representação do Serviço de Educação do Município, a Técnica Superior, Sandra Cristina Sobral Caçote; -----

-----• O valor atribuir têm uma natureza fixa, que prevê a sua atualização, anualmente, em razão do "índice de preços do consumidor" (IPC) e **que no presente ano letivo, corresponde ao montante de € 804,53**, de acordo com o cálculo feito no Instituto Nacional de Estatística entre 2021 e 2022, conforme se anexa à presente proposta, (número 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal da Atribuição das Bolsas de Estudo); -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 02.04.08.02 e GOP 2 232 2023/36 conforme proposta anexa.-----

-----**Anexos:**-----

-----• Informação do Serviço de Educação do Município; -----

-----• Atualização de valores com base no Índice de preços no consumidor (Média anual) elaborada no sítio internet do Instituto Nacional de Estatística.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----